



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone

043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -

PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 163/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 475/2016. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Estatuto do Magistério de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE /REF
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	PROF MAG	MAGC XIV	MAGC XV
CRISTINA CASAVECHIA COSTA	PROF MAG	MAGC XIV	MAGC XV
LUCIANA AP PEREIRA CASAVECHIA	PROF MAG	MAGC XIV	MAGC XV
LUCIANA COSTA STRADA	PROF MAG	MAGC XIV	MAGC XV
RAMILDA MARIA CARVALHO	PROF MAG	MAGC XIV	MAGC XV
ZENAIDE GONÇALVES MACHADO	PROF MAG	MAGC XIV	MAGC XV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/07/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 057/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO
CONTRATO Nº 057/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, E A EMPRESA **EDNEIA
AUGUSTA DA SILVA - RBS Usinagem e Pavimentação**

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Rua Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Maurício Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR CONTRATANTE, e o(a) Edneia Augusta da Silva (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.842.906/0001-56, sediado(a) no Loteamento 1-B e 1-C, na cidade de *Lidianópolis/PR*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edneia Augusta da Silva, conforme *Ato Construtivo*, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Supressão quantitativa consistente em diferenças nos teores de massa apresentados no relatório de ensaio apresentados pela contratada, em relação ao solicitado na planilha orçamentária, a qual é parte integrante do contrato comparados no documento de análise de ensaio, o que equivale a 2,58% (dois virgula cinquanta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, da Lei 8.666, de 1993.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 624.327,55 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:*

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, na estrada de acesso ao Distrito de São Domingos do Município de Cruzmaltina	M²	R\$ 638.959,67	R\$ 624.327,55	R\$ 14.632,12
TOTAL					R\$ 14.632,12

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 60 e 61, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cruzmaltina/PR, 09 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo

Edneia Augusta da Silva (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO)

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **24/07/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Fertilizantes e Insumos em atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura–PROMIFRUTA do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/07/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de materiais graficos em atendimento as Secretarias do Municipio de Cruzmaltina-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25/07/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em Recuperação de nascentes para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cruzmaltina, conforme Instrumento de Repasse 4106852/2023 entre o Município e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia. O serviço será executado conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **28/07/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na elaboração de laudos e exames ocupacionais em atendimento a secretaria municipal de Administração deste Município.. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **30/07/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Registro De Preços Para Contratação De Pessoas Jurídicas Especializadas Para A Futura E Eventual Prestação De Serviços De Locação De Som, Que Serão Utilizados Para Realização De Eventos De Diversas Secretarias Do Município**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 09 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 105/2025

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 296/2011 de 31/03/2011.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina conforme Eleição realizada na **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** a realizada no dia 30 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida
Suplente: Keila Cristina de Lima Cordeiro

Departamento de Finança e Administração
Titular: Lucilene Luz Ferreira
Suplente: Lucimara Pastore Macedo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leila Francieli dos Santos
Suplente: Marcelo Tomé Cordeiro

Departamento de Recursos Humanos
Titular: Lucineide Guilherme de Souza
Suplente: Adriana Serva da Silva

Departamento Municipal de Educação
Titular: Edilene Aparecida da Silva
Suplente: Laurinda Gomes de Lima

Representantes de Organizações não – Governamentais:

Representantes de trabalhadores do Setor

Titular: Denise Aparecida Ribas Nunes
Suplente: Clarice de Abreu Novais

Titular: Margarida Eugênia Machado
Suplente: Everson de Souza da Luz

Representantes dos Usuários



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

Titular: Érica da Silva
Suplente: Maria da Silva dos Santos

Titular: Jaqueline Juliane da Silva Marotto
Suplente: Poliana da Silva

Titular: Maria Cândida dos Santos
Suplente: Maria Georgina Lopes

Art. 2. Fica nomeada como secretária executiva desse conselho, Clarice de Abreu Novais, Vice Secretária a Sra. Jaqueline Juliane da Silva Marotto

Art. 3. Fica nomeada como presidente desse conselho eleita na Conferência Municipal de Assistência Social a Sra. Margarida Eugênia Machado Ferreira e Vice Presidente a Sra. Denise Aparecida Ribas Nunes

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 104/2025

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de Cruzmaltina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Maurício
Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 566/2018 de
03 de julho de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzmaltina
conforme Eleição realizada na **I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de
Cruzmaltina**, realizada no dia 24 de junho de 2025, tendo como tema central: **"AS
MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES"**, os seguintes membros e seus respectivos
suplentes.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniele de Moraes Bonfim Gonçalves
Suplente: Vanusa Aparecida Marchesi
Titular: Keila Cristina de Lima Cordeiro
Suplente: Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia de Freitas Gasparin Pratesi
Suplente: Thaila Marriana Cavalheiro de Meira

Departamento Municipal de Educação
Titular: Laurinda Gomes de Lima
Suplente: Adriana Serva da Silva

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Renata Moreira Ferreira de Castro
Suplente: Vanessa Borelli Neto

Representantes não – Governamentais:

Usuários

Titular: Kelly Morador do Nascimento
Suplente: Maria da Silva dos Santos

Titular: Sarah Cristina Arcanjo Dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

Suplente: Shintia Faria

Titular: Kamila Fernanda de Lima do Nascimento

Suplente: Olga dos Santos Santiago

Titular: Cibely Natalia Moreira

Suplente: Lucilene Luz Ferreira

Titular: Jaqueline Juliane da Silva Marotto

Suplente: Vanderléia Aparecida Sartor

Art. 2. Fica nomeada como secretária executiva desse conselho, Laurinda Gomes de Lima, Vice Secretária a Sra. Márcia de Freitas Gasparin Pratesi.

Art. 3. Fica nomeada como presidente desse conselho eleita na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher a Sra. Jaqueline Juliane da Silva Marotto e Vice Presidente a Sra. Cibely Natalia Moreira

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 103/2025

Súmula. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa de Cruzmaltina e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Maurício
Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 565/2018 de
03 de julho de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de
Cruzmaltina conforme Eleição realizada na

II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 17 de junho de
2025, tendo como tema central: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por
Equidade, Direitos e Participação**", os seguintes membros e seus respectivos suplentes.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Denise Aparecida Ribas Nunes

Suplente: Margarida Eugênia Machado

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Márcia de Freitas Gasparin Pratesi

Suplente: Thaila Marriana Cavalheiro de Meira

Departamento Municipal de Educação

Titular: Edilene Aparecida da Silva

Suplente: Laurinda Gomes de Lima

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Renata Moreira Ferreira de Castro

Suplente: Vanessa Borelli Neto

Representantes não – Governamentais:

Usuários

Titular: Maria Cândida dos Santos

Suplente: Maria da Silva dos Santos

Titular: Cristina Pastore



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025

Edição Nº: 1430

Suplente: Shintia Faria

Titular: Ireni Lopes

Suplente: Olga dos Santos Santiago

Titular: Conceição Lopes

Suplente: Eunice Fátima Godoi

Art. 2. Fica nomeada como secretária executiva desse conselho, Denise Aparecida Ribas Nunes, Vice Secretária a Sra. Márcia de Freitas Gasparin Pratesi.

Art. 3. Fica nomeada como presidente desse conselho eleita na Conferência Municipal de Assistência Social a Sra. Cristina Pastore e Vice Presidente a Sra. Conceição Lopes

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal